



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2016

Faço saber que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, proferiu Parecer Favorável ao VETO ao Autógrafo de Lei nº 08/2016, e Câmara Municipal de Montanha – ES aprovou e a Mesa Diretora **PROMULGA** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica mantido o VETO ao Autógrafo de Lei nº 08/2016, o qual estabelece Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Montanha – ES, para o quadriênio 2017/2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha – ES, 23 de setembro de 2016.


Alfredo Basílio de Almeida
Presidente
Câmara Municipal de Montanha